



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2024

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **SINARA DOS REIS MONTEIRO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **SINARA DOS REIS MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.667.020/0001-87, com sede na Rua Flordenice Alves da Silva, nº 987, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, neste ato representada pela Sra. Sinara dos Reis Monteiro, portadora do CPF. Nº 022.221.295-08, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021, resolve aditivar o Contrato nº 198/2024, referente ao Processo Administrativo nº 198/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 041/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Planejamento e Controle das Atividades Relacionadas à Segurança da Romaria e Eventos a serem realizados no Período de Agosto a Outubro de 2024.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o quantitativo do termo referencial, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% o qual representa o montante de R\$ 195.000,07 (cento e noventa e cinco mil reais e sete centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Secretaria: 0100 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Unidade Orçamentária: 0101 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 04.122.2.2.012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1502 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Secretaria: 0600 — Secretaria Municipal de Infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Unidade Orçamentária: 0606 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Projeto/Atividade: 15.451.6.2.045 - Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 15.451.6.2.097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

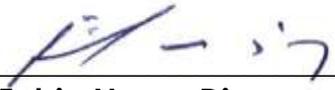
Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1700 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 19 de novembro de 2024.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SINARA DOS REIS MONTEIRO LTDA
CNPJ: 53.667.020/0001-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ângelo Emanuel Vieira Moreira de Souza
Procurador Jurídico